

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPINHO



SESSÃO ORDINÁRIA DE DEZEMBRO DE 2019

Reunião de 16/12/2019

Ponto 6. Deliberar sobre a Atualização da Taxa de Recursos Hídricos – Água para o valor de 0,031 €/m³ para o ano de 2020; - Atualização da Taxa de Recursos Hídricos – Saneamento para o valor de 0,0319 €/m³ para o ano de 2020; - e Implementação da Taxa de Gestão de Resíduos com um valor de 0,0323 €/m³ para o ano de 2020

MINUTA DE DELIBERAÇÃO

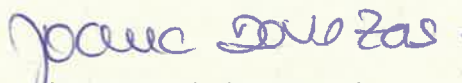
-----A Assembleia Municipal de Espinho deliberou, no uso das competências conferidas pela alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na redação em vigor) aprovar a atualização da Taxa de Recursos Hídricos – Água para o valor de 0,031 €/m³ para o ano de 2020; a atualização da Taxa de Recursos Hídricos – Saneamento para o valor de 0,0319 €/m³ para o ano de 2020; e a implementação da Taxa de Gestão de Resíduos com um valor de 0,0323 €/m³ para o ano de 2020. -----

-----A decisão foi tomada com 12 votos a favor, 11 votos contra e 2 abstenção -----

-----A presente minuta, aprovada pelo plenário, possui os devidos efeitos executórios nos termos legais aplicáveis. -----

Espinho, 16 de dezembro de 2019.

A Presidente da Assembleia Municipal em exercício,


(Joana Raquel Silva Devezas)

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPINHO



SESSÃO ORDINÁRIA DE DEZEMBRO DE 2019

Reunião de 16/12/2019

Ponto 5. Deliberar sobre a participação variável no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) de 2020 à taxa de 4,50%

MINUTA DE DELIBERAÇÃO

-----A Assembleia Municipal de Espinho deliberou, no uso das competências conferidas pela alínea c) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro (na redação em vigor), aprovar a participação variável no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) de 2020 à taxa de 4,50%. -----

-----A decisão foi tomada com 94 votos a favor, 3 votos contra e 8 abstenção -----

-----A presente minuta, aprovada pelo plenário, possui os devidos efeitos executórios nos termos legais aplicáveis.-----

Espinho, 16 de dezembro de 2019.

A Presidente da Assembleia Municipal em exercício,

(Joana Raquel Silva Devezas)

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPINHO



SESSÃO ORDINÁRIA DE DEZEMBRO DE 2019

Reunião de 16/12/2019

Ponto 3. Deliberar sobre a aplicação das seguintes taxas relativas ao IMI 2019, a liquidar e cobrar em 2020, para todas as freguesias do Município: a) 0,8% para os prédios rústicos; b) 0,40% para os prédios urbanos

MINUTA DE DELIBERAÇÃO

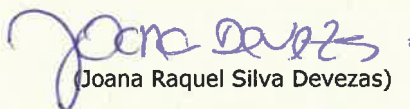
-----A Assembleia Municipal de Espinho, no uso das competências conferidas pela alínea d) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro (na redação em vigor) deliberou fixar as seguintes taxas relativas ao IMI 2019, a liquidar e cobrar em 2020, para todas as freguesias do Município: 0,8% para os prédios rústicos; 0,40% para os prédios urbanos. -----

-----A decisão foi tomada com 14 votos a favor, 9 votos contra e 2 abstenção -----

-----A presente minuta, aprovada pelo plenário, possui os devidos efeitos executórios nos termos legais aplicáveis. -----

Espinho, 16 de dezembro de 2019.

A Presidente da Assembleia Municipal em exercício,


(Joana Raquel Silva Devezas)

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPINHO



SESSÃO ORDINÁRIA DE DEZEMBRO DE 2019

Reunião de 16/12/2019

Ponto 7. Deliberar sobre proposta de Acordo de Transferência de Recursos do Município de Espinho para as freguesias de União de freguesias de Anta e Guetim, freguesia de Espinho, freguesia de Paramos, e freguesia de Silvalde, em conformidade com os considerandos e termos nele fixados, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019

MINUTA DE DELIBERAÇÃO

-----A Assembleia Municipal de Espinho, no uso das suas competências, deliberou aprovar a proposta de Acordo de Transferência de Recursos do Município de Espinho para as freguesias de União de freguesias de Anta e Guetim, freguesia de Espinho, freguesia de Paramos, e freguesia de Silvalde, em conformidade com os considerandos e termos nele fixados, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019.-----

-----A decisão foi tomada com 24 votos a favor, votos contra e abstenção -----

-----A presente minuta, aprovada pelo plenário, possui os devidos efeitos executórios nos termos legais aplicáveis. -----

Espinho, 16 de dezembro de 2019.

A Presidente da Assembleia Municipal em exercício,

(Joana Raquel Silva Devezas)

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPINHO



SESSÃO ORDINÁRIA DE DEZEMBRO DE 2019

Reunião de 16/12/2019

Ponto 2. Deliberar sobre os Documentos previsionais: Orçamento, Plano Plurianual de Investimentos, Plano de Atividades e as Grande Opções do Plano da Câmara Municipal de Espinho; Mapa de Pessoal para o ano 2020; Autorizações Prévias Genéricas necessárias à execução dos documentos previsionais

MINUTA DE DELIBERAÇÃO

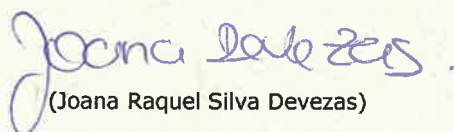
-----A Assembleia Municipal de Espinho, no uso das competências conferidas pela alínea a) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro (na redação em vigor) deliberou aprovar os Documentos previsionais: Orçamento, Plano Plurianual de Investimentos, Plano de Atividades e as Grande Opções do Plano da Câmara Municipal de Espinho, o Mapa de Pessoal para o ano 2020 e as Autorizações Prévias Genéricas necessárias à execução dos documentos previsionais. -----

-----A decisão foi tomada com 13 votos a favor, 10 votos contra e 2 abstenções. -----

-----A presente minuta, aprovada pelo plenário, possui os devidos efeitos executórios nos termos legais aplicáveis. -----

Espinho, 16 de dezembro de 2019.

A Presidente da Assembleia Municipal em exercício,


(Joana Raquel Silva Devezas)

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPINHO



SESSÃO ORDINÁRIA DE DEZEMBRO DE 2019

Reunião de 16/12/2019

Ponto 4. Deliberar sobre o lançamento de derrama para efeitos de liquidação e cobrança em 2020, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), de 1,3%

MINUTA DE DELIBERAÇÃO

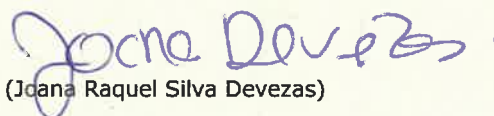
-----A Assembleia Municipal de Espinho deliberou, no uso das competências conferidas pela alínea d) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro (na redação em vigor) autorizar o lançamento de derrama para efeitos de liquidação e cobrança em 2020, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) de 1,3%-----

-----A decisão foi tomada com 17 votos a favor, — votos contra e 8 abstenção -----

-----A presente minuta, aprovada pelo plenário, possui os devidos efeitos executórios nos termos legais aplicáveis. -----

Espinho, 16 de dezembro de 2019.

A Presidente da Assembleia Municipal em exercício,


(Joana Raquel Silva Devezas)